

Salvador, 17 de janeiro de 2022.

#### **ATO ADMINISTRATIVO Nº001 - JANEIRO/2022**

Institui, no âmbito administrativo e desportivo da Federação Baiana de Judô - FEBAJU, as seguintes providências.

O Presidente da FEDERAÇÃO BAIANA de Judô - FEBAJU, no exercício de suas atribuições estatutárias e com o objetivo de apoiar, orientar clubes e academias na busca coletiva por soluções para as consequências causadas pela pandemia mundial de COVID-19.

#### **RESOLVE:**

- 1- Manter a abertura da Sede da FEBAJU, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h, garantindo ainda o atendimento aos filiados, através dos canais de comunicação como e-mail e Whatsapp.
  - a. Durante esse período, a Entidade obedecerá aos decretos emitidos pelo Governo do Estado da Bahia.
- 2- Manter o desconto de 50% nas anuidades dos clubes, referente aos anos de 2020 e 2021;
- 3- Parcelar os débitos dos filiados, referente as anuidades dos anos de 2020 e 2021, em 12 parcelas, em cartão de crédito (com taxa da operadora) ou boleto bancário; até o dia 31 de janeiro de 2022.
- 4- Apoiar os clubes através do repasse 50% do valor das carteirinhas/cadastros; até o dia 31 de março de 2022.
  - a. Cadastros até faixa marrom R\$50,00 - repasse de R\$25,00;
  - b. Cadastros de faixa preta R\$150,00 - repasse de R\$75,00.
- 5- Apoiar os clubes através do repasse no valor de R\$10,00 (dez reais) por atleta inscrito, nas seguintes competições:
  - a. Circuito Baiano de Judô;
  - b. Super Etapas e;
  - c. Campeonato Baiano de Judô.

A FEBAJU continua garantindo o atendimento aos filiados, através dos canais de comunicação:

- I- Home Page - <http://febaju.com.br/contato/>
- II- E-mail: [contato@febaju.com.br](mailto:contato@febaju.com.br)
- III- Whats app: (71)98340-6520

Dá-se ciência, para seus fins.

Atenciosamente,



Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira  
Presidente